ITEM DE PAUTA	**3.4**
INTERESSADO	Fundação de Apoio Universitário (FAU)
ASSUNTO	Aprecia o pedido de prorrogação do prazo de execução de projeto contemplado pelo Edital nº 003/2020

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 126.3.4.2020

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 04 de agosto de 2020, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XVII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional às atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando o Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional de seleção de projetos a serem apoiados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG nº 003/2020 – modalidade Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social - ATHIS;

Considerando o seu item 18.3., o qual prevê que o prazo para a execução do objeto do Termo de Fomento será até o dia 04 de setembro de 2020;

Considerando o pedido da Fundação de Apoio Universitário – FAU, que solicita a dilação do prazo para encerramento processo e consequente prestação de contas para o dia 30 de novembro de 2020;

Considerando que o escopo do referido edital é a urgente promoção de melhores condições de vida para as populações em situação de vulnerabilidade social perante a atual pandemia de Covid-19;

Considerando que a "Viabilidade de **execução imediata** e **no prazo definido neste Edital**" (grifamos) foi um dos critérios técnicos para a avaliação e seleção das propostas recebidas, nos termos do item 15.6.;

Considerando, ainda, o prestígio ao princípio da isonomia, a fim de garantir o mesmo prazo de execução para os proponentes contemplados pelos 02 (dois) Editais de ATHIS publicados com foco no atual contexto de crise; e

Considerando, por fim, a impossibilidade de adiamento do prazo de prestação de contas.

X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

DCD-CAU/MG Nº 126.3.4.2020

DELIBEROU:

1. Indeferir o pedido da Fundação de Apoio Universitário – FAU de prorrogação do prazo de execução do seu projeto contemplado pelo Edital nº 003/2020 – modalidade ATHIS;

2. Encaminhar à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2020.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza
Vice-Presidente do CAU/MG

PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA:02856955681
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA:02856955681
Dados: 2020.11.19 14:31:59 -03'00'

Luciana Fonseca Canan
Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/MG

Cecília Maria Rabelo Geraldo
Coordenadora da CED-CAU/MG

CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Assinado de forma digital por CECILIA MARIA RABELO GERALDO:37523449620
Dados: 2020.11.14 18:27:05 -03'00'

Ademir Nogueira de Ávila
Coordenador da CEP-CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Assinado de forma digital por ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA:04394958652
Dados: 2020.11.10 11:16:45 -03'00'

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador da COA-CAU/MG

José Eustáquio Machado De Paiva
Coordenador da CPFi-CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020
www.caumg.gov.br

FAU
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Vimos, por meio desta, solicitar a **prorrogação** do encerramento de nosso processo **(TERMO DE FOMENTO N.º 005/2020 PA 0028/2020)** e consequente prestação de contas referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO CAU-ATHIS N.º 003/2020, através da celebração de um Termo Aditivo para dilação de prazo.

A data **prevista para a finalização do projeto é dia 04 de setembro de 2020**, conforme item 3.1 do Termo de Fomento, com prazo de 90 dias para finalização da prestação das contas. Solicitamos a **dilação do prazo** para encerramento do mesmo para o dia **30 de novembro de 2020.**

Alguns fatores não previstos levaram a uma desaceleração no desenvolvimento das atividades previstas no projeto aprovado. Primeiramente, a condição de isolamento social imposta pela pandemia dificultou para além do previsto o desenvolvimento de algumas atividades com exigência de presença física em alguns Laboratórios da Universidade Federal de Uberlândia. Esse fato prolongou o desenvolvimento de algumas atividades que envolviam a ação dos técnicos administrativos bem como a aquisição de alguns suprimentos materiais. Contudo, o fator que mais atrasou o desenvolvimento do cronograma foi uma inesperada dificuldade com o acesso a fornecedores de materiais e serviços de automação mecânica – sinceramente, algo por nós inimaginável, considerando o contexto de serviços de uma cidade polo como Uberlândia, com cerca de 700 mil habitantes. Esse fato se ampliou com a necessidade de obter dois orçamentos para a comprovação do valor do gasto previsto (item 19.8.1 do Edital) e, de acordo com os procedimentos da Fundação de Apoio Universitário (FAU) da UFU, três orçamentos.

A execução do objeto aprovado no projeto previa um sistema mecânico mais simples, de acionamento físico por pedaleiras. Contudo, o desenvolvimento do protótipo (atividade prevista no projeto) indicou a importância do acionamento através de sensores de presença, otimizando o uso do objeto e aumentando a segurança do usuário, no que concerne ao combate à contaminação por COVID-19. Destaca-se também a

FAU
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

indisponibilidade de peças (pedais e bombas de pressão) no mercado, o que, em certa medida, forçou a uma adequação nos mecanismos de funcionamento do equipamento.

Considerando ainda que as empresas prestadoras de serviço não executam o projeto integralmente, foi necessário contactar várias empresas em busca de parte dos serviços a serem executados – parte estrutural, pintura, automação. Além disso, alguns relataram a impossibilidade de entrega do serviço no prazo solicitado tendo em vista a dificuldade da entrega dos materiais necessários para a execução das peças, sendo algumas, inclusive de importação. Ademais, considerando o objetivo principal de executar um número maior de peças finais do higienizador, tem sido difícil conciliar o valor total disponibilizado pelo edital com os orçamentos obtidos até o momento.

Pelos fatores acima mencionados e na intenção de realizarmos plenamente a ação proposta, reiteramos a importância de conseguirmos junto ao CAU/MG a dilação de 02 meses e 26 dias no prazo para o encerramento da execução de nossa proposta.

Agradecemos a compreensão e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Rafael Visibelli Justino

Diretor Executivo